



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

PARECER Nº 15, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 21, de 2026 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Semana Municipal de Valorização das Mães na Escola" e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Fão do Bolsonaro/PL.

RELATORA: Vereadora Bia Alcantara/PT.

VOTO DA RELATORA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:
24/05/26 às 17:50
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 21, de 2026, de autoria do Vereador Fão do Bolsonaro, que Institui no Calendário Município de Cascavel a “Semana Municipal de Valorização das Mães na Escola” e dá outras providências.

A proposição estabelece instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a “Semana Municipal de valorização das Mães na Escola”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o segundo domingo do mês de maio, em referência ao Dia das Mães.

A proposição estabelece objetivos relacionados a valorização da figura materna no ambiente familiar e escolar, também valorizar o papel fundamental das mães no desenvolvimento educacional, emocional e social das crianças. Nesse sentido, a proposta visa incentivar a aproximação entre família e escola, fortalecendo a parceria entre responsáveis, educadores e comunidade escolar.

Além disso, o autor salienta na justificativa do projeto, que a criação de uma semana dedicada à valorização das mães no ambiente escolar permitirá a realização de atividades pedagógicas, culturais e de integração, como encontros, palestras, apresentações e ações educativas que ressaltem a importância da família no processo educativo.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, o Presidente da Comissão, designou-me a relatoria da presente proposição legislativa, passando à análise e manifestação de voto para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme dispõe o art. 47, inciso II do Regimento Interno, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação no âmbito municipal.

Sendo assim, a proposição do vereador, visa estabelecer no calendário oficial uma semana municipal, de valorização das Mães na Escola, e coloca tal ação para ser realizada na semana subsequente ao dia das mães, nacionalmente comemorado no segundo final de semana do mês de maio de cada ano.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Tal ação voltada à valorização das mães no ambiente escolar e também na figura materna na família, complementa as ações já realizadas pelas instituições de ensino fomentando a participação dos familiares na formação integral da criança, reforçando que o ambiente escolar é uma parte importante do momento de desenvolvimento mas que este se completa com todas as esferas de vida da criança, estando a mãe como figura de apoio e reconhecimento de maneira intimamente ligada ao desenvolvimento psicossocial desta criança.

É importante que cada unidade escolar possa de acordo com sua realidade organizar da melhor maneira esta ação, a fim de acolher crianças que por algum motivo não tem a convivência com a figura materna, ou que outra pessoa da família que cumpre este papel importante possa também participar das ações, reforçando o objetivo de aproximar as famílias da escola e fortalecer este vínculo tão relevante para a trajetória escolar das crianças.

O Currículo Para Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, em diferentes momentos traz a importância de que a família acompanhe o desenvolvimento escolar da criança e esteja também contribuindo com a escola das mais diversas formas.

“[...] é essencial o envolvimento de todos, escola e família de modo a garantir que a formação decorra como previsto, sem acelerações indevidas ou atrasos que interfiram de forma negativa no processo de transição e no desenvolvimento infantil, por meio de ações que resultem em uma escola que invista no desenvolvimento máximo das potencialidades dos alunos.”
(CASCAVEL, 2020, p.72)¹

Outro ponto importante é que esta relevância da presença da família na escola é reforçado sendo inclusive este, conteúdo escolar, como podemos observar no 1º ano do ensino fundamental I, “Relações sócio-históricas: família e escola”, “Jogos e brincadeiras na família e na comunidade em diferentes espaços e tempos” (CASCAVEL, 2020, p.252) da disciplina de geografia, ou ainda em história, “A vida em família: diferentes configurações e vínculos” (CASCAVEL, 2020, p.283), ou “Instituições sociais (família, escola, igreja, associações)” (CASCAVEL, 2020, p.285), ou ainda na língua portuguesa “Relações Sociais: eu, família, casa, amigos e escola” (CASCAVEL, 2020, p. 325) entre outros momentos em que o próprio conteúdo das disciplinas também utiliza a família como temática.

Sendo assim considerando o interesse e a oportunidade de tal matéria, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei.

É o meu voto.


Bia Alcantara

Vereadora/PT/Relatora

III – PARECER DA COMISSÃO

¹ Currículo Para Rede Pública Municipal de Ensino – Volume II – Ensino fundamental – anos iniciais, Cascavel – PR, SEMED 2020.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Em análise ao Voto da Relatora, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acompanham o voto da Eminente Relatora e manifestam-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 21, de 2026.

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Presidente

É o Parecer.
Sala das Comissões.
Cascavel, 13 de abril de 2026.

Antônio Marcos
Vereador/PSD/Membro

B.